

F - Experiência pedagógica no âmbito dos serviços médico-legais do INMLI.P.

.....

Declaro sob compromisso de honra que disponho de horas semanais, durante o período de funcionamento dos gabinetes (dias úteis das 9h às 12h e 30m e das 14h às 17h e 30m), para prestar funções periciais.

Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Obs:

..... de de 2012.

Nota: Os candidatos têm de juntar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprovativos das situações assinaladas com *.

Assinatura

(Conforme bilhete de identidade ou cartão do cidadão)

205692384

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2037/2012

Por despacho de S. Exa. o Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 2 de dezembro de 2011, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público do licenciado Victor Manuel Correia Estrela, Técnico Especialista da NAV — Portugal, E. P. E., nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de agosto de 2011.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

205691452

Aviso (extrato) n.º 2038/2012

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a licenciada Maria Edite Baptista dos Santos cessou, a seu pedido, funções de Chefe do Departamento de Licenciamento de Empresas da Direção de Regulação Económica com efeitos a 01 de janeiro de 2012.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

205691541

Despacho n.º 1933/2012

A empresa NORTÁVIA — Transportes Aéreos, SA., com sede na Rua Jorge Ferreirinha, 965, Vermoim, Maia, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho set 01-XII/95, de 05.01, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 16, de 19.01.1995, posteriormente alterada pelo Desp. set 12/96, de 26.01, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 57 de 7.03.1996.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/93, de 11 de maio e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., o seguinte

1 — É alterada a alínea b) da Licença de Trabalho Aéreo da empresa NORTÁVIA, a qual passa a ter a seguinte redação:

b) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 2 000 kg;
 1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 3.000 kg.

2 — À presente licença é aditada uma alínea c), com o seguinte teor:

c) quanto ao prazo de validade: a presente licença é válida até 2015.

3 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

2 de janeiro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A empresa NORTÁVIA — Transportes Aéreos, SA, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 2 000 kg;
 1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 3.000 kg.

c) quanto ao prazo de validade:

A presente licença é válida até 2015.

2. — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

205690237

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Aviso n.º 2039/2012

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. As correspondentes atas de apreciação do período experimental foram homologadas por meu despacho de 2012-01-31.

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação
Carla Sofia Ribeiro Simões	15,73
Trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico	Classificação
Rute Maria Gregório Silvestre	13,54

2 de fevereiro de 2012. — O Diretor do IPAC, *Leopoldo Cortez*.

205693867

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1934/2012

O Programa do XIX Governo Constitucional define um conjunto de orientações que visam «aumentar a disponibilidade de terras» e «fomentar o mercado de arrendamento rural» e o mercado fundiário em geral, bem como «promover o emparcelamento» e a gestão rural, de forma a promover «um desenvolvimento sustentável que aumente o potencial produtivo agrícola, dinamize o mundo rural» e «torne a floresta um sector potenciador de riqueza, de biodiversidade, de equilíbrio ambiental e de um bom ordenamento do território».

Para levar à prática essas orientações, importa definir o conjunto de medidas de política que se torna imperioso vir a implementar no quadro de uma estratégia integrada e coerente, que maximize as condições da sua efetiva aplicação no terreno e da mobilização dos produtores agrícolas e florestais, dos proprietários das explorações assim como dos prédios rústicos que, afinal, compõem a estrutura do nosso território rural. Esse desiderato passa por formular uma Estratégia para a Gestão e Reestruturação Rural que permita, de forma integrada, definir as bases gerais das medidas de política a instituir ou alterar, bem como o seu quadro organizativo e meios de concretização, de modo a que os processos e efeitos da sua concretização possam ser eficazes e perduráveis, no quadro dos objetivos gerais definidos pelo Governo.

A formulação dessa estratégia deverá ter também em atenção todo um conjunto de processos e iniciativas regulamentares que estavam ou estão em preparação, bem como a reorganização da Administração que se encontra em curso, colhendo, ajustando ou complementando os contributos, conclusões e propostas desses trabalhos e os que decorrem da nova organização do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considera-se que a formulação dessas medidas, pela sua abrangência, exige a intervenção de vários sectores governamentais, para harmonização das políticas que importa prosseguir e das suas implicações aos diversos níveis.

Para o efeito, é necessária a constituição de um Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o objetivo de preparar um documento orientador neste domínio, para decisão do Governo.

Assim, determino:

1 — É criado um Grupo de Trabalho com vista à preparação da Proposta de «Estratégia para a Gestão e Reestruturação Rural» (GERAR), até 15 de fevereiro de 2012, data em que cessará as respetivas atividades;

2 — A referida Proposta deverá prever as medidas a implementar nos domínios do apoio à gestão e da penalização do abandono, do fomento da disponibilização e arrendamento rural e do mercado fundiário rústico, da bolsa e do banco de terras, da identificação perimetral da propriedade rústica, da reestruturação e emparcelamento rural, da criação de instrumentos que potenciem a gestão florestal e o aumento do rendimento dos agricultores e das explorações e, ainda, de outras medidas consideradas complementares;

3 — O referido documento deverá, ainda, expressar a visão estratégica pretendida bem como os objetivos definidos e incluir um plano de ação, um cronograma de execução e um programa de apoio à sua implementação;

4 — O Grupo de Trabalho funciona junto do gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, decorrendo os trabalhos sob orientação deste membro do Governo, e será constituído pelos seguintes membros:

a) Engenheira Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes Correia Diniz, em representação da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

b) Dr.ª Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma, em representação do Gabinete de Planeamento e Políticas;

c) Engenheiro João Alexandre da Silva Rocha Pinho, em representação da Autoridade Florestal Nacional;

d) Dr.ª Rita Alexandra Saraiva Araújo, em representação do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;

e) Engenheira Zita Delfina Foja Costa, em representação do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER);

f) Engenheiro Rodrigo Sarmento de Beires, na qualidade de perito externo à Administração Pública.

5 — O Grupo de Trabalho poderá solicitar contributos de outros Organismos pertencentes ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012.

1 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205692051

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extrato) n.º 1935/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que a licenciada Carla Eliane de Jesus Neves das Dores possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de

agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Carla Eliane de Jesus Neves das Dores, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2011.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente, *António Porfírio S. Maia*.
205689996

Despacho n.º 1936/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que o licenciado Marco Aurélio de Carvalho Andrade possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o licenciado Marco Aurélio de Carvalho Andrade, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de dezembro de 2011.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *António Porfírio S. Maia*.

205689955

Despacho (extrato) n.º 1937/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de Comissão de Serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções de S. Ex.ª a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.

Tendo em conta a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços e considerando que o licenciado Henrique Manuel Jerónimo Cabeleira possui experiência profissional, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o licenciado Henrique Manuel Jerónimo Cabeleira, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de dezembro de 2012.

31 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *António Porfírio S. Maia*.

205689971

Despacho (extrato) n.º 1938/2012

Considerando que decorreu o prazo de exercício de funções em regime de comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Património e Expediente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Considerando a orientação geral contida no quadro das instruções da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do mês de agosto de 2011, relativamente ao recurso ao regime de substituição no atual período transitório.